

Ata de reunião 007/2023

De: Gabriela F. - CONSAD

Para: CONSAD - Conselho Administrativo

Data: 14/02/2023 às 10:00:00

Setores envolvidos:

CONSAD

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ARAPREV – SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS, REALIZADA AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Participantes:

Florivaldo Adorno de Oliveira

Gabriela Agostini Francelino

Erika Cristina Masson Foguel

Elba Regina Chiarotti Massafelli

Juliana Akemi Ishizuka Mendonça

Sidinei de Pontes

Rosalina Aparecida de Oliveira

Tópicos e Objetivos:

Análise e Aprovação da Minuta de Mensagem Modificativa de Projeto de Lei.

Resumo:

Análise e Aprovação da Minuta de Mensagem Modificativa de Projeto de Lei nº57/2022 visando transferência de Benefícios de Aposentadorias do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário (Compra de vidas), Retenção do Imposto de Renda, Alíquota Patronal Suplementar, Redução de Alíquota do Fundo Previdenciário.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, nas dependências do ARAPREV, sito à Rua Barão de Arary, nº 255, às 10:00 horas, reuniu-se o Conselho Administrativo, com a presença de todos os membros para deliberarem sobre os seguintes assuntos: Apreciação e Aprovação da Minuta de Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei nº 57/2022 que visa a Transferência de Benefícios de aposentadoria e recursos financeiros do Fundo Financeiro (Plano em Repartição) para o Fundo Previdenciário (Plano em Capitalização) - ("Compra de vidas) com a inclusão da Reforma da Previdência, da retenção do Imposto de Renda dos aposentados e pensionistas, alíquota patronal suplementar sobre a folha dos servidores no cargo de professor, bem como redução de alíquota do Fundo Previdenciário. Analisando a mensagem modificativa do projeto de lei complementar nº57/2022, conforme

manifestação deste conselho na 7ª Reunião Extraordinária de 21/12/2022, o artigo 8º, parágrafo único, vem a sanar o solicitado por este conselho, que sejam feitas futuras alterações através de lei complementar e não decreto. Quanto a redução da alíquota patronal para 14%, a mensagem modificativa que inclui o parágrafo 1º, do artigo 10º, assegura que anualmente através de estudo atuarial a alíquota patronal poderá ser revista, visando o equilíbrio atuarial e financeiro do Instituto. Considerando que o cálculo atuarial foi elaborado por empresa qualificada e credenciada ao ministério da previdência, onde aponta que a alíquota de 14% patronal assegura o equilíbrio financeiro do fundo previdenciário; considerando também que será instituído uma alíquota complementar para os professores compensando a redução da alíquota patronal deixados de ser repassados, portanto, com base nas considerações acima mencionadas, a maioria deste conselho é favorável a presente mensagem modificativa. Nada mais havendo que mereça ressalva, deu-se por encerrada a reunião e eu, Gabriela Agostini Francelino, secretária do Conselho Administrativo, digitei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.